



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2.270, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Denomina via pública no Município de  
Rio dos Cedros.

**JORGE LUIZ STOLF**, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Fica denominada “**Rua Herbert Zinnke**”, a via pública localizada no Bairro Cruzeiro, com início no lado ímpar da Rua 1º de Maio e término com terras particulares.

**Parágrafo único.** A referida rua apresenta as seguintes medidas e dimensões: Área de 1.127,52m<sup>2</sup> (mil cento e vinte e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados). Inicia-se a descrição no ponto M01, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas (Longitude 49°15'57.5628" W, Latitude 26°45'26.9779" S), situada na interseção da frente como o lado direito do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado ímpar da rua 1º de maio até o ponto M02 de coordenadas (Longitude 49°15'57.5392" W, Latitude 26°45'26.6007" S), deste segue pelo lado esquerdo, defletindo a direita com azimute 63°18'57", com ângulo interno de 120°40'37" e uma distância de 110,34m, confrontando com propriedade particular até o ponto M03 de coordenadas (Longitude 49°15'53.9958" W, Latitude 26°45'24.9472" S), deste segue pelos fundos defletindo a direita com azimute 151°22'41", com ângulo interno de 91°56'16" e uma distância de 9.88m, confrontando com até o ponto M04 de coordenadas (Longitude 49°15'53.8202" W, Latitude 26°45'25.2270" S), deste segue pelo lado direito defletindo a direita com azimute 243°15'20", com ângulo interno de 88°07'21" e uma distância de 116,60m, confrontando com até o ponto M01 de coordenadas (Longitude 49°15'57.5628" W, Latitude 26°45'26.9779" S), fechando assim o perímetro de 248,45m.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 26 de abril de 2024.

**JORGE LUIZ STOLF**  
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma, em 26 de abril de 2024.

**Margaret Silvia Gretter**  
Diretora de Gabinete